

**AGENERSA – AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**VERIFICADOR E CERTIFICADOR INDEPENDENTE NO ÂMBITO DOS
CONTRATOS DE CONCESSÃO REGIONALIZADA DOS SERVIÇOS
DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOS
MUNICÍPIOS DOS BLOCOS 1, 2, 3 E 4**

**PRODUTO 10 - RELATÓRIO 6
FRETE 4: MUNICÍPIOS DO BLOCO 4**

**RIO DE JANEIRO
JANEIRO/2024**

ÍNDICE

1.	APRESENTAÇÃO	1
2.	SUMÁRIO EXECUTIVO	4
3.	BLOCOS DO CONTRATO DE CONCESSÃO	6
3.1	ÁREA DA CONCESSÃO BLOCO 4	6
3.2	INDICADORES DE DESEMPENHO BLOCO 4	8
4.	ATIVIDADES REALIZADAS PELO VERIFICADOR INDEPENDENTE	13
4.1	PLANEJAMENTO E PREPARAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE VERIFICAÇÃO INDEPENDENTE	13
4.2	ANÁLISE DOS DADOS DE TARIFA SOCIAL APRESENTADOS NO PLEITO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO BLOCO 4	14
5.	ATIVIDADES REALIZADAS PELO CERTIFICADOR INDEPENDENTE	17
5.1	ÁREAS IRREGULARES NÃO URBANIZADAS (AINUs)	17
5.1.1	Entrada e Análise de Informações recebidas da Concessionária	17
5.1.2	Análise dos Documentos e Informações Recebidas	17
5.1.3	Planejamento das Vistorias	18
5.1.4	Preparação das Vistorias	19
5.1.5	Realização das Vistorias	22
5.2	COLETORES DE TEMPO SECO (CTS)	31
5.2.1	Entrada e Análise de Informações Recebidas da Concessionária	31
5.2.2	Análise dos Documentos e Informações Recebidas	31
5.3	PLANOS DIRETORES DE ÁGUA E ESGOTO (PDAs e PDEs)	32
5.3.1	Entrada e Análise de Informações Recebidas da Concessionária	32
5.3.2	Análise dos Documentos e Informações Recebidas	33
5.4	VISITA TÉCNICA PARA VERIFICAR DENÚNCIA DE INVASÃO DA ÁGUAS DO RIO 4 EM ÁREA DA CEDAE	33
5.4.1	Objetivo da Visita	33
5.4.2	Resumo da Visita	34
5.4.3	Observação e Conclusão dos Trabalhos	35



6.	CONCLUSÃO DOS TRABALHOS	39
6.1	VERIFICADOR INDEPENDENTE	39
6.2	CERTIFICADOR INDEPENDENTE	39
	ANEXOS	40
	ANEXO I – SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES À CONCESSIONÁRIA (CERTIFICADOR INDEPENDENTE)	41
	ANEXO II – MATERIAL DISPONIBILIZADO AO CERTIFICADOR INDEPENDENTE PELA CONCESSIONÁRIA	43
	ANEXO III – LICENÇA AMBIENTAL	46
	ANEXO IV – NOTA TÉCNICA	51

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 - Localização da Elevatória Visitada	26
Figura 2 - Localização da Comunidade Arará	28

ÍNDICE DE FOTOS

Foto 1 - Canalização e Pavimentação – Rede de esgoto	24
Foto 2 - Poço de Visita - Rede de esgoto - Acari	24
Foto 3 - Local onde ainda não foi realizada a pavimentação	25
Foto 4 - Viela já canalizada e pavimentada	25
Foto 5 - Poço de gradeamento grosso	27
Foto 6 - EEE (Estação Elevatória de Esgoto)	27
Foto 7 - Poço das bombas de recalque	27
Foto 8 - EEE (Estação Elevatória de Esgoto)	27
Foto 9 - Entrada da Comunidade	29
Foto 10 - Medidores no Interior da Comunidade	29
Foto 11 - Rua Linha do Arara	29
Foto 12 - Totem de Medidores	30
Foto 13 - "Totem" no interior da Comunidade com os Medidores Instalados	30
Foto 14 - "Totem" no interior da Comunidade com os Medidores Instalados	30
Foto 15 - Registro de piso – manutenção e manobra	30
Foto 16 - Estação Elevatória de Água Juramento	36
Foto 17 – Localização	36
Foto 18 - Casa de Bombas	37
Foto 19 - Caixa D'água Abandonada	37
Foto 20 - Divisão Manutenção Pesada	38
Foto 21 – Almoarifado	38

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1: Municípios da Área de Concessão Bloco 4	6
Tabela 2 - Indicadores de Desempenho Operacional Bloco 4	9
Tabela 3 - Indicadores de Desempenho Gerencial Bloco 4	10
Tabela 4 - Indicadores de Desempenho Ambiental Bloco 4	10
Tabela 5 - Pesos dos Indicadores	11
Tabela 6 - Tabela de Vistoria (AINU)	20

1. APRESENTAÇÃO

O conteúdo do presente relatório se refere ao mês de dezembro/2023, **Produto 10 - Relatório Mensal de Acompanhamento**, referente a **Etapa II – Operação, Atividade 1: Operação**, que descreve as ações realizadas no período pelo Verificador Independente e pelo Certificador Independente referentes às atividades de supervisão do contrato de Concessão, em apoio à Agência Reguladora.

Este é o relatório 6 de 54 relatórios referentes ao Produto 10 (P10), elaborados com periodicidade de entregas mensais, relativo as atividades realizadas de forma contínua e sistemática de acompanhamento pelo Verificador Independente e pelo Certificador Independente, atendendo ao item 3, “*Justificativa da Existência do Verificador Independente e do Certificador Independente*”, do Termo de Referência, que estabelece:

“A execução das metas de universalização do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário pela Concessionária encontra-se diretamente vinculada ao seu desempenho no âmbito da execução contratual, com base em sua produtividade e eficiência. Sendo assim, é mandatório que existam formas de verificação eficientes e isentas. Nesse sentido, a contratação do Verificador Independente e do Certificador Independente justifica-se pela criação de um mecanismo de acompanhamento que possibilite o cumprimento dos objetivos pactuados contratualmente. Dessa forma, o Verificador Independente e o Certificador Independente têm papel especialmente relevante no Contrato de Concessão, considerando que cumprirão função central nos instrumentos de regulação contratual.”

Os objetivos pactuados contratualmente pelas Concessionárias estão definidos no Contrato de Concessão e em seus Anexos, no que se refere a cumprir com produtividade, eficiência e eficácia, e em conformidade ao atendimento a qualidade, aos prazos e investimentos planejados, a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos municípios do Bloco da área de concessão.

Para este fim, a Fipe, para validar o escopo e o processo de formalização da aceitação das entregas planejadas do projeto, desempenha as funções e atribuições das competências de:

- **Verificador Independente**, como responsável por auxiliar a Agência Reguladora na fiscalização do projeto durante todas as suas etapas, competindo-lhe fazer o

levantamento de informações e dados necessários à fiscalização do projeto, notadamente no que concerne ao atendimento dos indicadores de desempenho, dentre outras contribuições; e

- **Certificador Independente**, atuando na concessão como agente técnico que apoiará a Agenera na fiscalização do projeto, até o término dos investimentos realizados pela Concessionária previstos no item 3.4 do Anexo IV - Caderno de Encargos da Concessão.

Além de contribuir para o cumprimento do projeto, o Verificador Independente e o Certificador Independente agem de forma neutra na relação entre a Agência Reguladora e as Concessionárias, ao apontar e atestar os resultados alcançados nas Concessões.

Este Relatório Mensal de Acompanhamento, referente ao Produto 10 (P10), tem como objetivo apresentar o modelo conceitual de estrutura e de redação do conteúdo básico na descrição das:

- atividades realizadas no período pelo Verificador Independente e pelo Certificador Independente referentes às atividades de supervisão do contrato de Concessão, em apoio à agência reguladora;
- reuniões realizadas junto à Agenera, ao Poder Concedente e à Concessionária;
- vistorias realizadas para verificação dos indicadores de desempenho e andamento de obras;
- informações coletadas e produzidas; e
- atividades e assuntos relacionados à execução do projeto, tais como sugestões de inovação e modernização dos parâmetros de desempenho da Concessionária, com vistas a ampliar a transparência das informações e facilitar os procedimentos de análise dos resultados apurados.

As informações que seguem na construção da redação deste relatório de acompanhamento têm como objeto as atividades realizadas no período pelo:

- Verificador Independente planejamento e a preparação Análise Dos Dados De Tarifa Social Apresentados No Pleito De Reequilíbrio Econômico-Financeiro Do Bloco 4; e



- Certificador Independente, no que tange a realização de visita para fins de vistoria das obras da Comunidade do Arará e da Comunidade de Acari.

É importante salientar que o modelo de estrutura adotado neste relatório atende as características e especificidades das atividades e das entregas das atividades realizadas, bem como a propicia a gestão de mudanças do Verificador Independente e do Certificador Independente, em virtude do conhecimento adquirido e das lições aprendidas experimentadas ao longo do tempo da execução dos serviços do Verificador Independente e do Certificador Independente.

É importante salientar que serão utilizadas nomenclaturas como estão descritas em Contratos das Concessionárias, no Termo de Referência do Verificador Independente e Certificador Independente, bem como de informações documentadas da Concessionária.

2. SUMÁRIO EXECUTIVO

A Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - Agerensa, criada em 06 de junho de 2005, por meio da Lei Estadual nº 4.556, exerce o poder regulatório dos Contratos de Concessão e Permissões de Serviços Públicos licitados e elaborados pelo Poder Executivo Estadual, através das Secretarias de Estado, nas áreas de energia e saneamento básico.

Regulamentada pelos Decretos nº 38.618/2005 e nº 44.217/2013, a Agerensa é responsável pela regulação e fiscalização das concessões dos serviços públicos de distribuição de gás canalizado no Estado do Rio de Janeiro e de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto. A regulação da Agerensa é praticada por meio de três vertentes principais:

- 1) Regulação Técnica e Fiscalizatória, com o objetivo de adequar ou aperfeiçoar a prestação dos serviços públicos à população com qualidade e continuidade dos sistemas;
- 2) Regulação Econômica, com o propósito de preservar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão firmados entre os poderes concedentes e as concessionárias, assegurando a modicidade das tarifas, bem como as metas de ampliação da cobertura dos sistemas;
- 3) Regulação Comercial, que tem a finalidade de normatizar os procedimentos de atendimento na busca pela estabilidade nas relações envolvendo os poderes concedentes, as concessionárias e os usuários, atuando como mediadora das partes envolvidas.

A Concessão tem por objeto a Prestação Regionalizada dos serviços e das atividades operacionais nas diversas unidades integrantes dos Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) e Sistemas de Esgotamento Sanitário (SES), relativos aos Blocos das áreas da Concessão.

A Concessionária deve atender às diretrizes expressas no Contrato de Concessão no que tange à operação, por meio da exploração das infraestruturas integrantes dos sistemas, buscando padronizar e uniformizar práticas e condutas no âmbito da operação, de maneira

a alcançar as metas de atendimento e de performance estabelecidas, bem como as boas práticas na área da engenharia, administração, comercial, financeira e socioambiental, e realizar os investimentos necessários para melhorias e universalização do saneamento básico nas áreas da Concessão.

A execução das metas de universalização do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário pela Concessionária encontra-se diretamente vinculada ao seu desempenho no âmbito da execução contratual, com base em sua produtividade e eficiência.

Sendo assim, é de extrema importância que existam formas de verificação eficientes e isentas. Nesse sentido, a contratação do Verificador Independente e do Certificador Independente justifica-se pela criação de um mecanismo de acompanhamento que possibilite o cumprimento dos objetivos pactuados contratualmente pela Concessionárias em seu Bloco das suas áreas de operação.

Dessa forma, o Verificador Independente e o Certificador Independente têm papel especialmente relevante no Contrato de Concessão, considerando que cumprirão função central nos instrumentos de regulação contratual.

Além de contribuir para o cumprimento do contrato, o Verificador Independente e o Certificador Independente agem de forma neutra na relação entre a Agenesra e a Concessionária, ao apontar e atestar os resultados alcançados pela Concessionária, na aferição do desempenho e da qualidade dos serviços e atividades, sob a responsabilidade da Concessionária, no âmbito dos Contratos de Concessão Regionalizada dos Serviços Municipais de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, nos municípios do Bloco 4.

3. BLOCOS DO CONTRATO DE CONCESSÃO

O modelo de concessão, elaborado pelo BNDES, segmentou a área de atuação da Cedae em 4 Blocos, leiloados separadamente no ano de 2021. Cada bloco reuniu parte da capital e outros municípios, na Concessão dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário.

3.1 ÁREA DA CONCESSÃO BLOCO 4

O Bloco 4, concedido à **Águas do Rio 4**, corresponde à prestação regionalizada dos serviços nos municípios da área de concessão relacionados na Tabela 1.

Tabela 1: Municípios da Área de Concessão Bloco 4

MUNICÍPIO	DISTRITO/BAIRRO	REGIÃO
Belford Roxo	Todos	Metropolitana
Duque de Caxias	Todos	Metropolitana
Japeri	Todos	Metropolitana
Mesquita	Todos	Metropolitana
Nilópolis	Todos	Metropolitana
Nova Iguaçu	Todos	Metropolitana
Queimados	Todos	Metropolitana
São João de Meriti	Todos	Metropolitana
Rio de Janeiro	Abolição	Metropolitana
Rio de Janeiro	Acari	Metropolitana
Rio de Janeiro	Água Santa	Metropolitana
Rio de Janeiro	Alto da Boa Vista	Metropolitana
Rio de Janeiro	Anchieta	Metropolitana
Rio de Janeiro	Andaraí	Metropolitana
Rio de Janeiro	Bancários	Metropolitana
Rio de Janeiro	Barros Filho	Metropolitana
Rio de Janeiro	Benfica	Metropolitana
Rio de Janeiro	Bento Ribeiro	Metropolitana
Rio de Janeiro	Bonsucesso	Metropolitana
Rio de Janeiro	Brás de Pina	Metropolitana
Rio de Janeiro	Cachambi	Metropolitana
Rio de Janeiro	Cacuaia	Metropolitana
Rio de Janeiro	Caju	Metropolitana
Rio de Janeiro	Campinho	Metropolitana
Rio de Janeiro	Cascadura	Metropolitana
Rio de Janeiro	Catumbi	Metropolitana
Rio de Janeiro	Cavalcanti	Metropolitana
Rio de Janeiro	Centro	Metropolitana
Rio de Janeiro	Cidade Nova	Metropolitana
Rio de Janeiro	Cidade Universitária	Metropolitana
Rio de Janeiro	Cocotá	Metropolitana
Rio de Janeiro	Coelho Neto	Metropolitana
Rio de Janeiro	Colégio	Metropolitana

MUNICÍPIO	DISTRITO/BAIRRO	REGIÃO
Rio de Janeiro	Complexo do Alemão	Metropolitana
Rio de Janeiro	Cordovil	Metropolitana
Rio de Janeiro	Costa Barros	Metropolitana
Rio de Janeiro	Del Castilho	Metropolitana
Rio de Janeiro	Encantado	Metropolitana
Rio de Janeiro	Engenheiro Leal	Metropolitana
Rio de Janeiro	Engenho da Rainha	Metropolitana
Rio de Janeiro	Engenho de Dentro	Metropolitana
Rio de Janeiro	Engenho Novo	Metropolitana
Rio de Janeiro	Estácio	Metropolitana
Rio de Janeiro	Freguesia (Ilha)	Metropolitana
Rio de Janeiro	Galeão	Metropolitana
Rio de Janeiro	Gamboa	Metropolitana
Rio de Janeiro	Grajaú	Metropolitana
Rio de Janeiro	Guadalupe	Metropolitana
Rio de Janeiro	Higienópolis	Metropolitana
Rio de Janeiro	Honório Gurgel	Metropolitana
Rio de Janeiro	Ilha do Governador	Metropolitana
Rio de Janeiro	Inhaúma	Metropolitana
Rio de Janeiro	Irajá	Metropolitana
Rio de Janeiro	Jacaré	Metropolitana
Rio de Janeiro	Jacarezinho	Metropolitana
Rio de Janeiro	Jardim América	Metropolitana
Rio de Janeiro	Jardim Carioca	Metropolitana
Rio de Janeiro	Jardim Guanabara	Metropolitana
Rio de Janeiro	Lapa	Metropolitana
Rio de Janeiro	Lins de Vasconcelos	Metropolitana
Rio de Janeiro	Madureira	Metropolitana
Rio de Janeiro	Mangueira	Metropolitana
Rio de Janeiro	Manguinhos	Metropolitana
Rio de Janeiro	Maracanã	Metropolitana
Rio de Janeiro	Maré	Metropolitana
Rio de Janeiro	Marechal Hermes	Metropolitana
Rio de Janeiro	Maria da Graça	Metropolitana
Rio de Janeiro	Méier	Metropolitana
Rio de Janeiro	Moneró	Metropolitana
Rio de Janeiro	Olaria	Metropolitana
Rio de Janeiro	Osvaldo Cruz	Metropolitana
Rio de Janeiro	Paquetá	Metropolitana
Rio de Janeiro	Parada de Lucas	Metropolitana
Rio de Janeiro	Parque Anchieta	Metropolitana
Rio de Janeiro	Parque Colúmbia	Metropolitana
Rio de Janeiro	Pavuna	Metropolitana
Rio de Janeiro	Penha	Metropolitana
Rio de Janeiro	Penha Circular	Metropolitana
Rio de Janeiro	Piedade	Metropolitana
Rio de Janeiro	Pilares	Metropolitana
Rio de Janeiro	Pitangueiras	Metropolitana
Rio de Janeiro	Portuguesa	Metropolitana
Rio de Janeiro	Praça da Bandeira	Metropolitana
Rio de Janeiro	Praça Seca (Parcial)	Metropolitana
Rio de Janeiro	Praia da Bandeira	Metropolitana

MUNICÍPIO	DISTRITO/BAIRRO	REGIÃO
Rio de Janeiro	Quintino Bocaiúva	Metropolitana
Rio de Janeiro	Ramos	Metropolitana
Rio de Janeiro	Riachuelo	Metropolitana
Rio de Janeiro	Ribeira	Metropolitana
Rio de Janeiro	Ricardo de Albuquerque	Metropolitana
Rio de Janeiro	Rio Comprido	Metropolitana
Rio de Janeiro	Rocha	Metropolitana
Rio de Janeiro	Rocha Miranda	Metropolitana
Rio de Janeiro	Sampaio	Metropolitana
Rio de Janeiro	Santa Teresa	Metropolitana
Rio de Janeiro	Santo Cristo	Metropolitana
Rio de Janeiro	São Cristóvão	Metropolitana

Fonte: Elaboração Fipe tendo como base o Anexo Plano de Ação Áreas Irregulares Bloco 4

3.2 INDICADORES DE DESEMPENHO BLOCO 4

O Anexo III aos Contratos de Concessão do Bloco 4, Indicadores de Desempenho e Metas de Atendimento, estabelece o Quadro de Indicadores de Desempenho (QID), contendo descrição, fórmula de cálculo, componentes do indicador, unidade de medida, periodicidade e fonte de coleta dos dados componentes.

Os Indicadores de Desempenho foram classificados em três grupos distintos:

- Indicadores de Desempenho Operacional (água e esgoto);
- Indicadores de Qualidade no Atendimento ao Usuário; e
- Indicadores de Desempenho Ambiental.

Ainda conforme o Anexo III, cada indicador possui uma fórmula específica, cujo cálculo consiste em uma relação entre duas variáveis, buscando determinar o desempenho efetivo frente a um desempenho ótimo. Para a maioria deles, a unidade de medida é percentual, e os demais sendo mensurados em fator (número).

As tabelas 2, 3 e 4, a seguir, apresentam os indicadores, descrições, fórmulas, unidades de medida, periodicidade de aferição e unidades de medida que compõem o sistema de avaliação de desempenho.

Tabela 2 - Indicadores de Desempenho Operacional Bloco 4

Indicador de Desempenho	Definição	Fórmula	Unidade de Medida	Periodicidade de Aferição	Informações Envolvidas
IAA	Índice de Cobertura Urbano de Água	$100 * (AG013 / G003)$	%	Anual	AG013: Quantidade de economias residenciais de água factíveis de ligação
					G003: Quantidade de economias urbanas residenciais totais
IPD	Índice de Perdas na Distribuição	$100 * (AG006 + AG018 - AG010 - AG024) / (AG006 + AG018 - AG024)$	%	Anual	AG006: Volume de água produzido
					AG010: Volume de água consumido
					AG018: Volume de água tratada importado
					AG024: Volume de água de serviço
IDA	Índice de Descontinuidade do abastecimento de água	$100 * NRC_{prazo} / NRC_{registro}$	%	Anual	NRCprazo: Quantidade de reclamações relativas à descontinuidade do abastecimento atendidas dentro do prazo (48h)
					NRCregistro: Quantidade de reclamações e solicitações registradas
IQA	Índice de Qualidade da Água	$100 * QD007 / QD006$	%	Diária	QD 006: Somatória da quantidade de amostras de cloro residual, turbidez, cor e odor na saída da ETA
					QD 007: Somatória da quantidade de amostras de cloro residual, turbidez, cor e odor na saída da ETA com resultados dentro do padrão
IAE	Índice de Cobertura Urbano de Esgoto - IN047	$100 * (ES003 / G003)$	%	Anual	ES003: Quantidade de economias residenciais de esgoto factíveis de ligação
					G003: Quantidade de economias urbanas residenciais totais
IQE	Índice de Não Conformidade de Tratamento de Esgoto - IN 100	$100 * A / B$	%	Mensal	A: Quantidade de amostras compostas de 24 horas de DBO5 com resultado dentro do padrão
					B: Quantidade de amostras compostas de 24 horas para determinação de DBO5
IAI	Índice de Atendimento de Áreas Irregulares	$100 * A / B$	%	Anual	A: Valor investido em áreas irregulares
					B: Valor previsto de investir em áreas irregulares, definido em cronograma financeiro

Fonte: Elaboração Fipe, tendo como base a Tabela 1 do Anexo III aos Contratos de Concessão.

Tabela 3 - Indicadores de Desempenho Gerencial Bloco 4

Indicador de Desempenho	Definição	Fórmula	Unidade de Medida	Periodicidade de Aferição	Informações Envolvidas
ISU	Índice de Satisfação dos Usuários - ISU	$100 * QSA / QST$	%	Anual	QSA: Pesquisas de satisfação que atendem aos padrões de qualidade
					QST: Pesquisas de satisfação total
RDR	Índice de eficiência para Reparo de Desobstrução na Rede ou Ramais de Água - RDR	$100 * A / B$	%	Anual	A: Quantidade de serviços realizados no prazo definido na Ordem de Serviço
					B: Quantidade de serviços totais

Fonte: Elaboração Fipe, tendo como base a Tabela 1 do Anexo III aos Contratos de Concessão.

Tabela 4 - Indicadores de Desempenho Ambiental Bloco 4

Indicador de Desempenho	Definição	Fórmula	Unidade de Medida	Periodicidade de Aferição	Informações Envolvidas
IRD	Índice de Regularidade Documental - IRD	$100 * QLV / QIT$	%	Anual	QLV: Quantidade de instalações com licença de operação ou outorgas vigentes
					QIT: Quantidade de instalações totais
CTS	Índice de Desempenho do Coletor de Tempo Seco - CTS	$100 * A / B$	%	Anual	A: Valor investido em sistemas de CTS
					B: Valor previsto para investimento em sistema CTS conforme cronograma físico financeiro

Fonte: Elaboração Fipe, tendo como base a Tabela 1 do Anexo III aos Contratos de Concessão.

A atribuição de pesos aos indicadores já foi definida no processo de concessão e faz parte do Anexo III aos Contratos de Concessão, tendo levado em consideração os fatores que possuem “maiores relevâncias para as percepções tanto do poder público como dos consumidores quanto à qualidade do serviço prestado”. Cabe destacar que os percentuais de ponderação são distintos para cada um dos quatro blocos de concessão, devido às especificidades de cada região.

Seguindo esse direcionamento, os indicadores correspondentes ao nível de atendimento de água e esgoto possuem os maiores pesos na ponderação, variando entre 15% e 18,5%.

A Tabela 5 reproduz os pesos atribuídos a cada um dos onze indicadores, para cada bloco de concessão, como definido no Anexo III aos Contratos de Concessão.

Tabela 5 - Pesos dos Indicadores

Indicador	Peso
Município do Rio de Janeiro (exceto AP-5)	
Índice de Atendimento Urbano de Água - IAA	15,00%
Índice de Perdas na Distribuição - IPD	10,00%
Índice de Descontinuidade do Abastecimento de Água - IDA	5,00%
Índice de Qualidade de Água - IQA	10,00%
Índice de Atendimento Urbano de Esgoto - IAE	15,00%
Índice de Eficiência e Melhoria do Tratamento de Esgoto - IQE	10,00%
Índice de Atendimento de Áreas Irregulares - IAI	15,00%
Índice de Satisfação do Usuário - ISU	5,00%
Índice de Eficiência para Reparo de Desobstrução na Rede ou Ramais de Água - RDR	5,00%
Índice de Regularidade Documental - IRD	5,00%
Índice de Desempenho do Coletor de Tempo Seco - CTS	5,00%
Total	100,00%

Município do Rio de Janeiro - AP-5	
Índice de Atendimento Urbano de Água - IAA	16,00%
Índice de Perdas na Distribuição - IPD	10,50%
Índice de Descontinuidade do Abastecimento de Água - IDA	5,00%
Índice de Qualidade de Água - IQA	10,50%
Índice de Atendimento Urbano de Esgoto - IAE	16,00%
Índice de Eficiência e Melhoria do Tratamento de Esgoto - IQE	11,00%
Índice de Atendimento de Áreas Irregulares - IAI	16,00%
Índice de Satisfação do Usuário - ISU	5,00%
Índice de Eficiência para Reparo de Desobstrução na Rede ou Ramais de Água - RDR	5,00%
Índice de Regularidade Documental - IRD	5,00%
Índice de Desempenho do Coletor de Tempo Seco - CTS	0,00%
Total	100,00%

Municípios de Belford Roxo, Duque de Caxias, Mesquita, Nilópolis, Nova Iguaçu, Itaboraí e São Gonçalo	
Índice de Atendimento Urbano de Água - IAA	18,00%
Índice de Perdas na Distribuição - IPD	12,00%

Indicador	Peso
Índice de Descontinuidade do Abastecimento de Água - IDA	6,00%
Índice de Qualidade de Água - IQA	11,00%
Índice de Atendimento Urbano de Esgoto - IAE	18,00%
Índice de Eficiência e Melhoria do Tratamento de Esgoto - IQE	11,00%
Índice de Atendimento de Áreas Irregulares - IAI	0,00%
Índice de Satisfação do Usuário - ISU	6,00%
Índice de Eficiência para Reparo de Desobstrução na Rede ou Ramais de Água - RDR	6,00%
Índice de Regularidade Documental - IRD	6,00%
Índice de Desempenho do Coletor de Tempo Seco - CTS	6,00%
Total	100,00%

Demais Municípios, sem Coletor de Tempo Seco	
Índice de Atendimento Urbano de Água - IAA	18,50%
Índice de Perdas na Distribuição - IPD	12,50%
Índice de Descontinuidade do Abastecimento de Água - IDA	6,00%
Índice de Qualidade de Água - IQA	12,50%
Índice de Atendimento Urbano de Esgoto - IAE	18,50%
Índice de Eficiência e Melhoria do Tratamento de Esgoto - IQE	12,50%
Índice de Atendimento de Áreas Irregulares - IAI	0,00%
Índice de Satisfação do Usuário - ISU	6,50%
Índice de Eficiência para Reparo de Desobstrução na Rede ou Ramais de Água - RDR	6,50%
Índice de Regularidade Documental - IRD	6,50%
Índice de Desempenho do Coletor de Tempo Seco - CTS	0,00%
Total	100,00%

Fonte: Elaboração Fipe tendo como base a Tabela 2 do Anexo III aos Contratos de Concessão.

Passado o prazo de carência, nos casos em que um ou mais indicadores não forem aplicáveis em determinado período, o peso do indicador deverá ser distribuído, proporcionalmente, entre os demais indicadores que forem medidos.

4. ATIVIDADES REALIZADAS PELO VERIFICADOR INDEPENDENTE

4.1 PLANEJAMENTO E PREPARAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE VERIFICAÇÃO INDEPENDENTE

O planejamento e a preparação dos procedimentos de verificação independente contemplam a avaliação das informações necessárias e a coleta dos dados visando a validação e a apuração dos indicadores.

Com o objetivo de obter as informações necessárias à adequada validação dos dados e apuração dos indicadores, para posterior inserção dos valores no Painel de Controle Gerencial (*Dashboard*), o Verificador Independente realizou reuniões junto às concessionárias, com participação da Agensera, tendo como objetivo alinhar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização. Durante as reuniões realizadas foi ressaltada a importância do envio tempestivo das memórias de cálculo dos valores de indicadores apurados, bem como dos documentos comprobatórios dos dados considerados para formação dos numeradores e denominadores, no formato e com o conteúdo requerido pelo Verificador Independente.

Após o término do período pré-operacional, conforme detalhado no Produto 10 – Relatório 4, de novembro de 2023, a Fipe solicitou dados referentes ao período integral de operação de cada Bloco da Concessão, através do Ofício nº. 23.10.2023-002/Fipe/5747, anexado ao processo SEI 220007/003349/2023, que abordava os indicadores Índice de Qualidade da Água – IQA, Índice de Não Conformidade de Tratamento de Esgoto – IQE, IDA – Índice de Descontinuidade do Abastecimento de Água e Índice de Eficiência para Reparo de Desobstrução na Rede ou Ramais de Esgoto – RDR).

O objetivo então era segregar os pedidos de informações pretéritas em blocos de indicadores, por mês, a fim de não causar sobrecarga às equipes das Concessionárias com o pedido de todos os dados em um único momento.

Considerando a premência de se seguir com a validação dos dados e inserção dos valores dos indicadores no Painel de Controle Gerencial (*Dashboard*), o Verificador Independente alterou o planejamento inicial, optando por requisitar, através de e-mails

enviados em 5 e 6 de dezembro de 2023, pedidos de solicitações, dados referentes aos demais sete indicadores de desempenho, reforçando, ainda, a necessidade de atendimento dos pedidos anteriores, feitos em outubro/2023. Esse pedido foi detalhado no Produto 10 – Relatório 5, de dezembro de 2023.

No decorrer de janeiro de 2024 a Fipe, além de analisar os dados recebidos das Concessionárias, irá ajustar com os representantes da Agenera procedimentos para facilitar o recebimento dos dados dos indicadores de desempenho.

4.2 ANÁLISE DOS DADOS DE TARIFA SOCIAL APRESENTADOS NO PLEITO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO BLOCO 4

Em 16 de novembro de 2023, foi disponibilizado pela Agenera à Fipe, através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, o processo SEI-220007/004727/2022, cujo objeto é a análise do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro referente ao primeiro reajuste tarifário protocolado pela Concessionária Águas do Rio 4 SPE S.A. (AdR4), operadora do Bloco 4, datado de 22 de dezembro de 2022.

Considerando que o VI possui *expertise* em questões econômico-financeiras, a Agenera solicitou apoio para entendimento e avaliação das informações atinentes ao processo. Ficou ajustado que o VI atuaria, inicialmente, na análise da base de usuários considerada pela Concessionária para aferição do percentual de economias beneficiárias de Tarifa Social, premissa relevante para análise do requerimento.

Com o objetivo de compreender a expressiva diferença entre o percentual apurado pela AdR4 em relação àquele apurado pela Cedae no momento da transferência da operação, o VI realizou reuniões cujo foco foi registrar as metodologias e coletar as bases de dados.

Em 27 de novembro de 2023 foi realizada reunião com os representantes da Cedae. Naquela oportunidade foi apresentada ao VI a base de dados dos usuários do Bloco 4, na data da transferência da operação, em 31 de outubro de 2021. A Cedae forneceu a base de dados em arquivo único, composto por uma planilha eletrônica (formato xlsx) com cinquenta e três colunas.

Utilizando-se os dados e a metodologia informados pelos representantes da Cedae, o VI pôde reproduzir o cálculo do percentual de economias beneficiárias de Tarifa Social de 5,21% apurado pela Companhia.

Em 28 de novembro de 2023 o VI realizou reunião com os representantes da AdR4, tendo objetivo similar, ou seja, obter a base de dados de beneficiários de Tarifa Social e compreender a metodologia aplicada pela AdR para apuração do percentual de economias beneficiárias apurado pela Companhia, de 17,82% em setembro/2023.

Em 5 de dezembro de 2023 o VI realizou reunião junto à Procuradoria da Agenesra, com o objetivo de debater os principais aspectos econômico-financeiros verificados e compreender eventuais teses divergentes que poderiam advir das premissas jurídicas aplicáveis pelas partes.

Considerando que a localização geográfica dos beneficiários de TS em áreas de favelas e aglomerados subnormais (seguindo nomenclaturas constantes do Anexo III ao Contrato de Concessão) tem o potencial de afetar de forma relevante o percentual apurado, o Verificador Independente utilizou ferramenta de georreferenciamento, tendo como referência as coordenadas fornecidas pela Concessionária, para cada matrícula beneficiada com a TS.

Reuniões complementares foram realizadas junto à AdR4 em 12 e 14 de dezembro para aprofundamento das análises.

Em 21 de dezembro de 2023 o VI realizou reunião junto à Procuradoria da Agenesra para apresentação dos resultados obtidos e aprofundamento dos debates econômico-financeiros e jurídicos.

Considerando que determinadas premissas jurídicas não estavam definidas no momento da conclusão da análise do VI, com o objetivo de subsidiar as análises e decisões da Agenesra, foi elaborada Nota Técnica onde os resultados foram apresentados para diferentes cenários de entendimento.

Em 27 de dezembro de 2023 a Fipe protocolou no Processo SEI-480002/001902/2023, relacionado ao Processo SEI-220007/004727/2022, o Ofício 27.12.2023-004/FIPE/CT0631-0104/5747 (documento SEI nº 66011902) que continua como anexo o



documento Nota Técnica BL. 4 - NT - A. DOS DADOS DE TAR. SOCIAL (documento SEI nº 66011903).

5. ATIVIDADES REALIZADAS PELO CERTIFICADOR INDEPENDENTE

5.1 ÁREAS IRREGULARES NÃO URBANIZADAS (AINUS)

5.1.1 Entrada e Análise de Informações recebidas da Concessionária

A entrada das informações referentes às Áreas Irregulares Não Urbanizadas (AINUs) ocorreu a partir da consulta aos processos através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), ferramenta de gestão de documentos e processos eletrônicos, cujo objetivo é promover a eficiência administrativa.

A partir da consulta ao processo, foi feito o *download* dos arquivos disponíveis, relatórios, planilhas, plantas e demais documentos componentes dos projetos conceituais, apensados no processo SEI-2200007-00347-2022.

As informações são armazenadas e organizadas de maneira eficiente no ambiente seguro da Fipe. Tal processo envolve a criação de arquivos digitais, registros físicos e a utilização de sistemas de gerenciamento de dados.

A segurança e curadoria de dados são fundamentais para garantir a proteção e gerenciamento das informações, para cada uma das fontes potenciais de dados necessários às atividades do Certificador Independente.

A Concessionária sinalizou que a Comunidade do Arará poderia ser visitada, disponibilizando a Planta Geral do Projeto Executivo (HID-AB-01-01-CT147-IPL-R00), que continha as informações de ligações e economias, listagem de materiais, tubos e acessórios, conforme consta no Anexo II.

Também foi sinalizado a possibilidade de visitar a Comunidade de Acari, mas não foi disponibilizado o Projeto Executivo desta.

5.1.2 Análise dos Documentos e Informações Recebidas

Com o objetivo de racionalizar e sistematizar a apresentação dos projetos, facilitando o seu entendimento e produzindo benefícios para análise dos documentos e informações, é fundamental que a Concessionária apresente um caderno de especificações normalizadas (cuja solicitação foi abordada através da Minuta do “Manual de Diretrizes para a

Apresentação dos Projetos em Saneamento”, encaminhado por e-mail à Agência no dia 06 de novembro de 2023).

O caderno é constituído das peças gráficas e projetos relativos aos dispositivos típicos dos projetos de abastecimento e esgotamento a serem implantados nas AINUs, visando objetivar os itens de vistorias nos processos de fiscalização do Certificador Independente, bem como orientar objetivamente o quanto a desenhos de montagem e materiais empregados no padrão.

Desta forma o caderno de especificações normalizadas contém desenhos do padrão de ligação de água e esgoto a serem utilizados pela concessionária, desenho do modelo dos poços de visita, projeto dos reservatórios a serem implantados, desenho dos projetos de instalação de rede, bem como quaisquer outros desenhos pertinentes à compreensão plena do projeto a ser executado.

Para possibilitar o acompanhamento dos investimentos nas obras, é importante que sejam fornecidas informações do orçamento, com discriminação de quantitativos e o custo unitário de materiais, serviços e de outros custos apropriados na execução das obras.

Conforme mencionado anteriormente, foi encaminhada a Planta Geral do Projeto Executivo (HID-AB-01-01-CT147-IPL-R00), que continha as informações de ligações e economias, listagem de materiais, tubos e acessórios, conforme consta no Anexo II. As informações contidas nas plantas, como os desenhos de acessórios e itens a serem utilizados no projeto hidromecânico, poderiam estar contidas em um caderno de especificações normalizadas, melhorando assim a visualização e entendimento do projeto como um todo.

5.1.3 Planejamento das Vistorias

O planejamento das visitas ocorreu conforme alinhamento entre o Certificador e a Concessionária. Foi solicitada uma agenda de visitas para a Concessionária, e esclarecido que os Projetos Executivos deveriam ser encaminhados anteriormente para que o Certificador pudesse fazer uma avaliação comparativa do projeto ao longo da vistoria.

Conforme anteriormente salientado a Concessionária sinalizou que a Comunidade do Arará poderia ser visitada, disponibilizando o Projeto Executivo, para realizar o planejamento da vistoria de forma presencial à obra.

5.1.4 Preparação das Vistorias

A preparação das vistorias do Certificador Independente contempla a organização de solicitação de informações e de relatórios de coletas de dados, para estabelecer o planejamento de reuniões e visitas presenciais de verificação e análise dos processos da Concessionária de compilação e validação dos dados.

O planejamento das vistorias tem como base o material disponibilizado pelas Concessionárias nos Projetos Executivos, os quantitativos apresentados nos orçamentos das obras e os projetos Hidromecânico/Civil/Elétrico, em conformidade com o conjunto de critérios de verificação e atestação apresentados anteriormente.

Assim como foi definido para avaliação da documentação recebida, estabeleceu-se um modelo de formulário de *Check-List de Vistoria* a ser preenchido em dois momentos: num primeiro momento pré-vistoria (a ser inserido na coluna “Valor do Quantitativo” da **Tabela 6** a seguir), com dados importantes de verificação identificados em Cronogramas de Investimentos, Projetos, Memoriais Descritivos, Cronogramas Físicos e Financeiros de obras, entre outras informações solicitadas e recebidas pela Fipe das Concessionárias; e no segundo momento pós-vistoria (a ser inserido na coluna “Constatação”), com as informações identificadas em visita à obra.

Entretanto, com o material disponibilizado pela Concessionária, não foi possível preencher a tabela integralmente em momento prévio à vistoria uma vez que foram fornecidas apenas a Planta Geral (disposta em anexo), que não disponibilizava de todas as informações necessárias para o preenchimento.

Tabela 6 - Tabela de Vistoria (AINU)

ITEM						VERIFICAÇÃO DE VISTORIA	
DADOS DO PROJETO						Certificador / EC	
Obra	Elemento Físico	Doc. Referência	Fato Objetivo	Valor do quantitativo	Unidade	Constatação	Dif.
AINU_ML_01	Rede de Abastecimento (linha)	Arq.kmz Arq.shp Cópia Testemunho	Profundidade de Assentamento		m		
			Largura da Escavação		m		
			Extensão total		m		
			Volume total de escavação		m ³		
			Diâmetro do Tubo		m ²		
			Escoramento		unid.		
	Rede de Coleta (linha)	Arq.kmz Arq.shp Cópia Testemunho	Profundidade de Assentamento		m		
			Largura da Escavação		m		
			Extensão total		m		
			Volume total de escavação		m ³		
			Diâmetro do Tubo		mm		
			Escoramento		m ²		
	Booster (área)	Arq.kmz Arq.shp Cópia Testemunho	Nº Conjuntos Moto-bomba		unid.		
			Vazão (L/s)		L/s		
			Potência		CV		
			Painel de Comando		unid.		
	EEA (área)	Arq.kmz Arq.shp Cópia Testemunho	Nº Conjuntos Moto-bomba		unid.		
			Vazão (L/s)		L/s		
			Potência		CV		
			Painel de Comando		unid.		
	EEE (área)	Arq.kmz Arq.shp Cópia Testemunho	Nº Conjuntos Moto-bomba		unid.		
			Vazão (L/s)		L/s		
			Potência		CV		
			Painel de Comando		unid.		
	Linha de Recalque (linha)	Arq.kmz Arq.shp Cópia Testemunho	Profundidade de Assentamento		m		
			Largura da Escavação		m		
			Extensão total		m		
			Volume total de escavação		m ³		
Diâmetro do Tubo				mm			
Poço de Visita (ponto)	Arq.kmz Arq.shp Cópia Testemunho	Corpo de poço de visita em anel pré-moldado		m			
		Profundidade de Assentamento		m			
		Largura da Escavação		m			
		Tampão de Ferro Fundido para Caixa de Inspeção		unid.			

ITEM						VERIFICAÇÃO DE VISTORIA	
DADOS DO PROJETO						Certificador / EC	
Obra	Elemento Físico	Doc. Referência	Fato Objetivo	Valor do quantitativo	Unidade	Constatação	Dif.
	Reservatório (área)	Arq.kmz Arq.shp Cópia Testemunho	Técnica de Execução		-		
			Capacidade de Reservação		m ³		
			Material de construção		-		
			Estacas de fundação		m		
			Extensão total de tubulação		m		
			Diâmetro do Tubo		mm		
	Ligação de Água (ponto)	Arq.kmz Arq.shp Cópia Testemunho	Profundidade de Assentamento		m		
			Largura da Escavação		m		
			Extensão total		m		
			Volume total de escavação		m ³		
			Diâmetro do Tubo		mm		
			Kit cavalete + HD		unid		
	Ligação de Esgoto (ponto)	Arq.kmz Arq.shp Cópia Testemunho	Profundidade de Assentamento		m		
			Largura da Escavação		m		
			Extensão total		m		
Volume total de escavação				m ³			
Diâmetro do Tubo				mm			

Fonte: Elaboração Fipe

O preenchimento em dois momentos possibilita que a verificação de vistoria por parte do Certificador Independente realize um comparativo entre o que está sendo proposto pelos Projetos Executivos e o que está sendo verdadeiramente executado.

A Concessionária informou no dia anterior à visita que seria possível visitar, além da Comunidade do Arará, a Comunidade de Acari. Entretanto, não foi encaminhado o Projeto Executivo desta, bem como esta não foi encontrada no Plano de Investimentos encaminhado pela Concessionária.

A Equipe de Engenharia não pôde preencher o campo “Valor Quantitativo” do *Check-Lists de Vistoria*, devido à não entrega dos orçamentos detalhados dos projetos executivos por parte da Concessionária.

5.1.5 Realização das Vistorias

Conforme informado no item anterior, seguindo a agenda programada, foram realizadas as vistorias para acompanhamento dos investimentos na AINU da Comunidade do Arará, bem como foi incluída a visita na Comunidade de Acari. Inicialmente, não estava previsto realizar visita na Comunidade do Arará, uma vez que não foram disponibilizados os Projetos Executivos destas. Entretanto, a Concessionária informou no dia anterior à realização da visita que seria possível visitar a Comunidade também. Todavia, os Projetos Executivos relativos a esta não foram disponibilizados.

- **Complexo Acari - Amarelinho**

Localizada no Bairro de Acari, a Comunidade do Amarelinho está localizada na região do Bloco 4 da Concessionária Águas do Rio.

Entretanto, o Certificador Independente não conseguiu identificar a comunidade dentro da relação de áreas previstas para intervenções conforme o Plano de Ação referente aos Investimentos em Áreas Irregulares Não Urbanizadas (AINU's) – Bloco 4. Logo, este agente está buscando entender, junto à Concessionária, se as Comunidades visitadas foram inseridas ao Plano de Investimentos ou se fazem parte de algum complexo de comunidades mencionado dentro da última revisão do Plano de Investimentos disponibilizado pela Concessionária, de forma a compreender a origem da verba designada para os investimentos que estão ocorrendo na região.

Conforme informado pela representante da Concessionária, Juliana Smiderle (Gerente de Planejamento Regulatório), o projeto de canalização, com tubulação de 150mm, percorre toda a extensão da comunidade em direção ao coletor tronco na Avenida Brasil. Verificou-se relatos de moradores de como era aquele local anteriormente e como a canalização e a pavimentação trouxe vida aquela região. Foi relatado que no local anteriormente existiam placas de concreto que serviam de pavimentação, com pontos onde o esgoto passava na porta dos moradores. Com o início das atividades pela Concessionária e com as novas instalações de esgoto nas vielas e becos, as contribuições de esgoto, que antes percorriam a comunidade a céu aberto, agora estão canalizadas. E a limpeza diária feita pelos moradores deixou o local revitalizado.



A Concessionária construiu uma pavimentação adequada para o local, com drenos para águas de chuvas que vão para a caixas, o que impede que o local encha como antes. A área de recuperada trouxe mudanças para os moradores.

Vale ressaltar que essa visita ocorreu com as obras finalizadas nestes trechos. Logo, serão solicitados à Concessionária relatórios fotográficos e diários de obra. Entretanto, será encaminhado um questionamento à Concessionária sobre a inclusão destas comunidades à área de atuação das AINUs da Concessionária, ou se estas fazem parte de algum complexo de comunidades mencionados no Plano de Investimento, a fim de verificar se os investimentos para esta comunidade foram previstos anteriormente.

Abaixo seguem as evidências fotográficas:

**Foto 1 - Canalização e Pavimentação
– Rede de esgoto**



Fonte: Elaboração Fipe.

**Foto 2 - Poço de Visita - Rede de
esgoto - Acari**



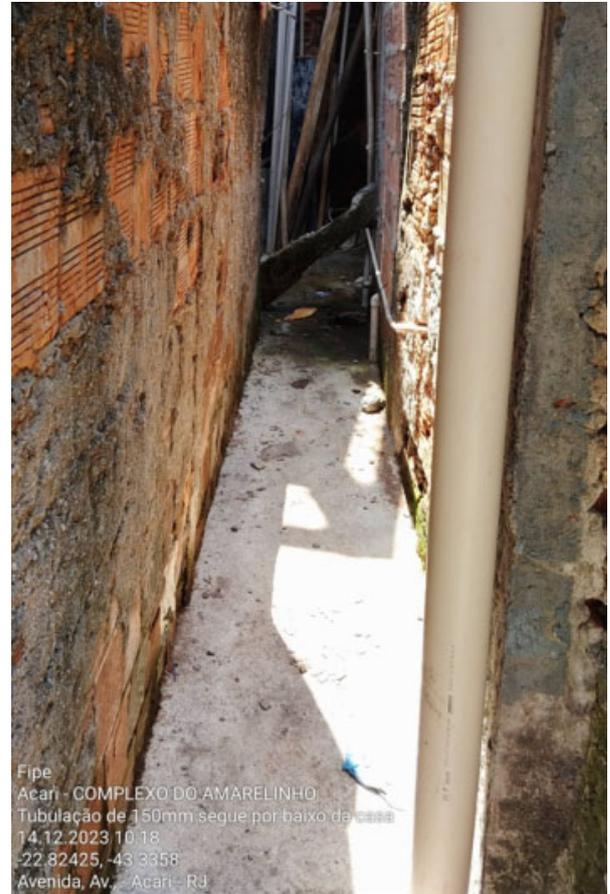
Fonte: Elaboração Fipe.

Foto 3 - Local onde ainda não foi realizada a pavimentação



Fonte: Elaboração Fipe.

Foto 4 - Viela já canalizada e pavimentada

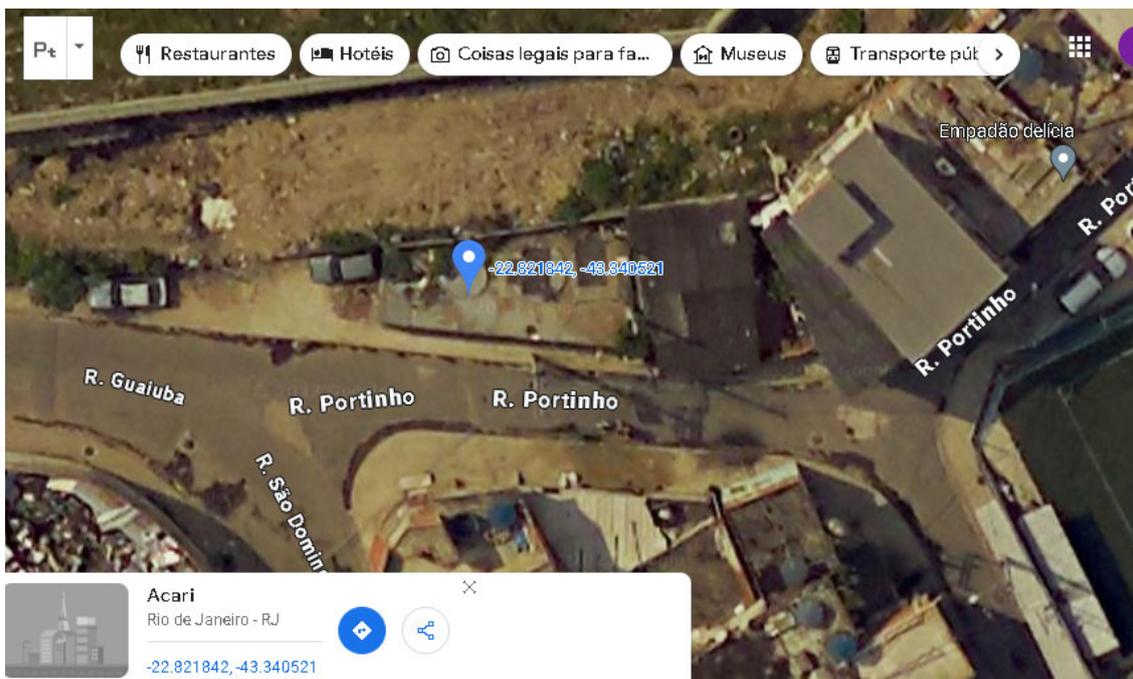


Fonte: Elaboração Fipe.

- **Acari – Elevatória 3 - EEE (Estação Elevatória de Esgoto)**

Localizada no Bairro de Acari, a EEE (Estação Elevatória de Esgoto) Acari, na Rua São Domingos, é parte integrante do Bloco 4 da Concessionária Águas do Rio, conforme informado pela representante da Concessionária, Juliana Smiderle (Gerente de Planejamento Regulatório). A estação se encontrava fora de operação e abandonada, bem como outras duas unidades (Elevatórias 1 e 2), porém com início das atividades da Concessionária estas retornaram à operação. A Elevatória Acari recebe esgoto destas 2 (duas) outras elevatórias secundárias (Elevatórias 1 e 2 citadas anteriormente) que enviam o esgoto de modo automatizado para ela.

Figura 1 - Localização da Elevatória Visitada



Fonte: Google Maps

Após a entrada do esgoto na Elevatória, este passa no gradeamento grosso, sendo recalcado por meio de bombeamento com 2 (duas) bombas de 15 cv para a ETE (Estação de Tratamento de Esgoto) Pavuna.

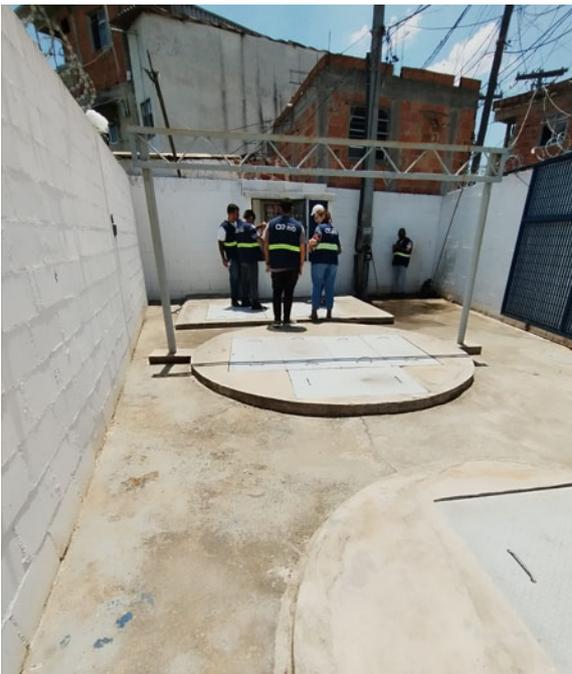
Abaixo seguem as evidências fotográficas:

Foto 5 - Poço de gradeamento grosso



Fonte: Elaboração Fipe.

Foto 6 - EEE (Estação Elevatória de Esgoto)



Fonte: Elaboração Fipe.

Foto 7 - Poço das bombas de recalque



Fonte: Elaboração Fipe.

Foto 8 - EEE (Estação Elevatória de Esgoto)

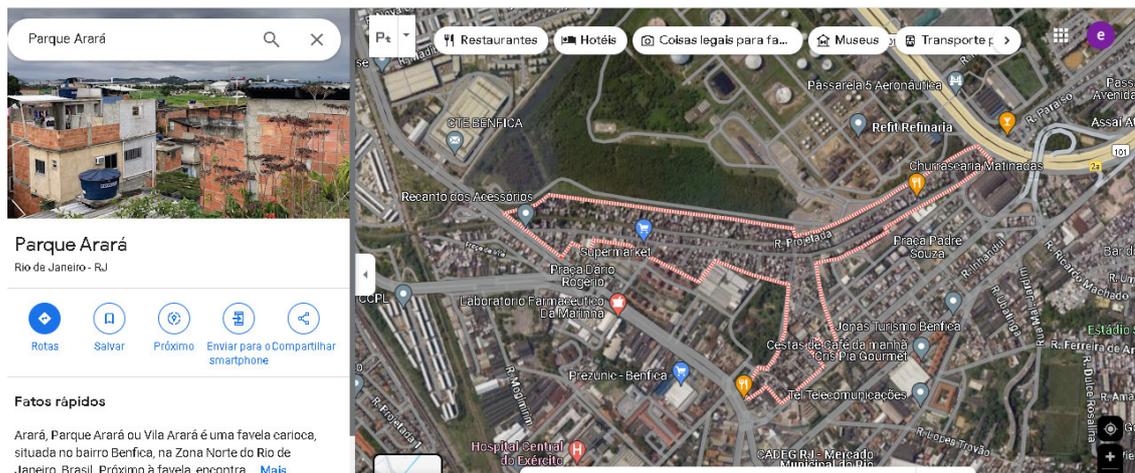


Fonte: Elaboração Fipe.

- **AINU Comunidade do Arará**

Localizada no Bairro de Manguinhos / Mandela, a Comunidade do Arará faz parte do Bloco 4 da Concessionária Águas do Rio.

Figura 2 - Localização da Comunidade Arará



Fonte: Google Maps

Possui um dos pontos de entrada na Avenida Leopoldo Bulhões, conforme informado pela representante da Concessionária, Juliana Smiderle (Gerente de Planejamento Regulatório), a entrada da tubulação de PEAD (Polietileno de Alta Densidade) se inicia em diâmetro 103 mm, passando no interior da comunidade para 63mm. Em toda a extensão da comunidade e em cada residência foi instalado hidrômetros no piso ou em cavaletes (totem).

Foi constatado que a rede de água passa em todas as vielas e becos, o que trouxe segurança hídrica para os moradores, já que não há uma falta de água como antes quando o abastecimento era irregular.

Vale ressaltar que essa visita ocorreu com as obras finalizadas nestes trechos. Logo serão solicitados à Concessionária relatórios fotográficos e diários de obra. Entretanto, será encaminhado um questionamento à Concessionária sobre a inclusão destas comunidades à área de atuação das AINUs da Concessionária, ou se estas fazem parte de algum complexo de comunidades mencionados no Plano de Investimento, a fim de verificar se os investimentos para esta comunidade foram previstos anteriormente.

Abaixo seguem as evidências fotográficas:

Foto 9 - Entrada da Comunidade



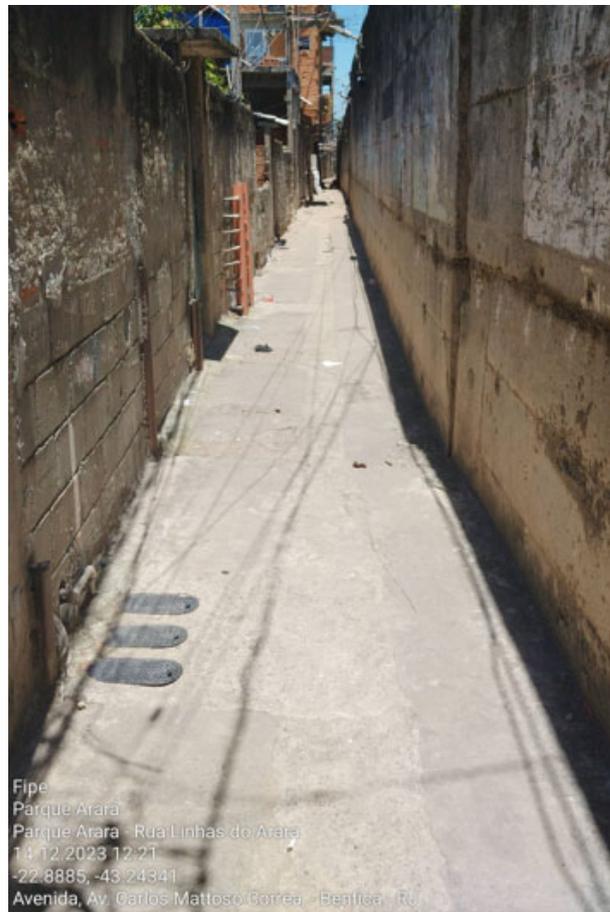
Fonte: Elaboração Fipe.

Foto 10 - Medidores no Interior da Comunidade



Fonte: Elaboração Fipe.

Foto 11 - Rua Linha do Arara



Fonte: Elaboração Fipe.

Foto 12 - Totem de Medidores



Fonte: Elaboração Fipe.

Foto 13 - "Totem" no interior da Comunidade com os Medidores Instalados



Fonte: Elaboração Fipe.

Foto 14 - "Totem" no interior da Comunidade com os Medidores Instalados



Fonte: Elaboração Fipe.

Foto 15 - Registro de piso – manutenção e manobra



Fonte: Elaboração Fipe.

5.2 COLETORES DE TEMPO SECO (CTS)

5.2.1 Entrada e Análise de Informações Recebidas da Concessionária

A entrada das informações referentes aos Coletores de Tempo Seco (CTS) ocorreu a partir do envio e disponibilização em pasta compartilhada do tipo *Google drive* (**Anexo II**), por parte da Concessionária, da Licença Ambiental (LAI N° IN004019) emitida pelo INEA para todos os Coletores relativos ao Bloco 4 (**Anexo III**), em resposta ao e-mail enviado por este Certificador Independente no dia 30 de novembro de 2023, conforme consta no **Anexo I** deste documento.

Ademais, as informações também são obtidas através da consulta aos processos através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), ferramenta de gestão de documentos e processos eletrônicos, cujo objetivo é promover a eficiência administrativa.

A partir da consulta ao processo e acesso à pasta compartilhada pela Concessionária, foi feito o *download* dos arquivos disponíveis, relatórios, planilhas, plantas, licenças ambientais e demais documentos componentes dos Projetos Executivos, apensados no processo SEI-2200007-00345-2022.

5.2.2 Análise dos Documentos e Informações Recebidas

As informações recebidas estão sendo avaliadas por este Certificador Independente, cuja avaliação está sendo conduzida não apenas de maneira a validar os Projetos Executivos elaborados, mas de forma a garantir que estes estejam de concordância com as licenças ambientais encaminhadas.

Os projetos encaminhados pela Concessionária, cuja relação já foi apresentada anteriormente e está sendo abordada novamente na lista a seguir, foram apresentados em formato PDF, dificultando a análise, principalmente das planilhas orçamentárias.

Foram disponibilizadas para as análises dos Projetos Executivos as seguintes informações para os municípios de Belford Roxo, Duque de Caxias, Mesquita, Nilópolis, Nova Iguaçu e Rio de Janeiro (para os bairros que compõem o Bloco 4 do município):

- Relatório do Projeto Executivo dos Coletores de Tempo Seco (CTS) com os seguintes anexos:
 - Anexo I – Laudo de Sondagens;
 - Anexo II – Memória de Cálculo Hidráulico de Coletores Tronco e Auxiliares;
 - Anexo III – Memória de Cálculo Hidráulico das Captações de Tempo Seco;
 - Anexo IV – Memória de Cálculo Hidráulico das Estações Elevatórias;
 - Anexo V – Estudos dos Transientes Hidráulicos das Estações Elevatórias;
 - Anexo VI.1 – Especificações Técnicas Hidromecânicas;
 - Anexo VI.2 – Especificações Técnicas Elétricas;
 - Anexo VII – Folha de Dados Projeto;
 - Anexo VIII – Memórias de Cálculo Estrutural;
 - Anexo IX – Lista de Quantidades;
 - Anexo X – Planilha Orçamentária;
 - Anexo XI – Desenhos;
 - Anexo XII – Cronograma Físico-Financeiro;
 - Relação de Documentos.

Ademais, para possibilitar o acompanhamento dos investimentos nas obras, é importante que sejam fornecidas informações do orçamento, com discriminação de quantitativos e o custo unitário de materiais, serviços e de outros custos apropriados na execução das obras, e que estas informações sejam fornecidas em arquivos editáveis (formato “.xls” no caso de planilhas, e formato “.dwg” e/ou “.shp” e/ou “.kmz” para plantas e demais desenhos), de forma a otimizar e dar celeridade ao processo de análise dos projetos.

5.3 PLANOS DIRETORES DE ÁGUA E ESGOTO (PDAS E PDES)

5.3.1 Entrada e Análise de Informações Recebidas da Concessionária

A entrada das informações referentes aos Planos Diretores dos Sistemas de Abastecimento de Água e os Planos Diretores do Sistema de Esgotamento Sanitário (PDA e PDE) ocorreu através da consulta aos processos através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), ferramenta de gestão de documentos e processos eletrônicos, cujo objetivo é promover a eficiência administrativa.

A partir da consulta ao processo e acesso à pasta compartilhada pela Concessionária, foi feito o *download* dos arquivos disponíveis, relatórios, planilhas, plantas, licenças ambientais e demais documentos componentes dos Projetos Executivos, apensados no processo SEI-2200007-002673-2023.

5.3.2 Análise dos Documentos e Informações Recebidas

As informações recebidas estão sendo avaliadas por este Certificador Independente, cuja avaliação está sendo conduzida não apenas de maneira a validar os Planos Diretores Elaborados, mas de forma que seja estabelecida um modelo padrão de elaboração dos Planos Diretores, com itens mínimos a serem atendidos e diretrizes a serem adotadas para garantir que estes estejam em atendimento às obrigações contratuais previstas no Anexo IV – Caderno de Encargos.

Dessa forma, o Certificador Independente está elaborando o Manual de Diretrizes para Elaboração de Projetos de Engenharia relativos aos Projetos Executivos, abrangendo as modalidades de abastecimento de água e esgotamento sanitário, que nortearão as concessionárias na elaboração dos Planos Diretores de Abastecimento de Água (PDAs) e Planos Diretores de Esgotamento Sanitário (PDEs).

5.4 VISITA TÉCNICA PARA VERIFICAR DENÚNCIA DE INVASÃO DA ÁGUAS DO RIO 4 EM ÁREA DA CEDAE

5.4.1 Objetivo da Visita

Apuração de denúncia anônima sobre ocupação irregular de espaço da Cedae pela Águas do Rio 4. Localizada no bairro de Vila Kosmos (Bloco 4), na Rua Alecrim 1085 próximo à comunidade do Juramento e Juramentinho, conforme Ofício Cedae DPR-7 NR. 251/2023. Visita foi realizada no dia 05 de dezembro de 2023.

Equipe Envolvida na visita:
Agenera: Fiscais de Contrato - Wallace Almeida Santos / Carol Bastos Reis
Fipe: Certificador - Sergio Freitas de Souza

5.4.2 Resumo da Visita

Através do Ofício Cedae DPR-7 N° 251/2023 DE 17/11/2023 encaminhado para a AGENERSA referendando Inventário de Bens Reversíveis dos Blocos 01 e 04 - SEI-220007/002806/2021 e SEI-220007/002807/2021 onde nele consta recebimento do Ofício 4a PJCID 131/2023, encaminhado pela 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, em que solicita informações acerca de uma denúncia anônima relacionada ao imóvel localizado na Rua Alecrim, Vila Kosmos, Rio de Janeiro.

Narra a referida denúncia que a Águas do Rio teria invadido o setor da Cedae de forma indevida e que a Concessionária já teria até passado a titularidade da conta de energia para seu nome.

Considerando que os processos regulatórios supra versam justamente sobre os inventários de bens reversíveis relativos aos Bloco I e IV, a Cedae requer o acesso para que possa tomar ciência dos tramites e eventualmente complementar as informações a serem prestadas ao MPRJ.

No local foi possível constatar as numerações dos imóveis existentes, à Rua Alecrim, 1074 e 1085. Nesses imóveis existem áreas de apoio operacional, estação elevatória de água, área de bombeamento, área de manutenção pesada e almoxarifados.

Com a análise quanto aos locais e seus bens reversíveis, utilizados efetivamente para a operação, evidenciou-se que as áreas necessárias para esse fim estão devidamente administradas pela Concessionária. Na área fruto da denúncia existe a casa de bombas utilizada para avanço das águas que passam pela elevatória, onde obteve-se a informação dos técnicos locais que o local tinha sido assumido definitivamente no mês de setembro 2023.

Em todo o complexo, a única área que não está ocupada pela Concessionária, é uma Divisão de Manutenção Pesada onde inclusive são produzidas peças em ferro necessárias as operações. Além disso, essa divisão atende como suporte para a Concessionária Iguã e Rio +, nesse segmento.

5.4.3 Observação e Conclusão dos Trabalhos

Das vistorias *in loco* para verificação da situação demandada, confirma-se que não houve qualquer ocupação irregular por parte da Concessionária.

A nível de informação e ponto de atenção, evidenciou-se a existência de 2 reservatórios de água muito grandes que estão em péssimo estado de conservação, aparentemente abandonados a longo tempo.

Informações recebidas localmente por funcionários de ADR que não existe nenhum projeto para revitalização dos mesmos, que não são necessários para a operação.

Porém, por se tratar de ativos reversíveis, importante obter formalmente explicações da Concessionária, visando no futuro a reversibilidade do mesmo.

Recomenda-se ainda que seja executada a análise quanto à manutenção dos bens reversíveis alocados na área vistoriada

Seguem fotos da visita realizada.

Foto 16 - Estação Elevatória de Água Juramento



Fonte: Elaboração Fipe.

Foto 17 – Localização



R. Alecrim - Vila Kosmos

AREAS DE OPERAÇÕES - AGUAS DO RIO E CEDAE



Imagens ©2024 Google, Imagens ©2024 Airbus, CNES / Airbus, Maxar Technologies, Dados do mapa ©2024 20 m

Fonte: Google Maps

Foto 18 - Casa de Bombas



Fonte: Elaboração Fipe.

Foto 19 - Caixa D'água Abandonada



Fonte: Elaboração Fipe.

Foto 20 - Divisão Manutenção Pesada



Fonte: Elaboração Fipe.

Foto 21 – Almojarifado



Fonte: Elaboração Fipe

6. CONCLUSÃO DOS TRABALHOS

6.1 VERIFICADOR INDEPENDENTE

Em 27 de dezembro de 2023 a Fipe protocolou no Processo SEI-480002/001902/2023, relacionado ao Processo SEI-220007/004727/2022, o Ofício 27.12.2023-004/FIPE/CT0631-0104/5747 (documento SEI nº 66011902) que continua como anexo o documento Nota Técnica BL. 4 - NT - A. DOS DADOS DE TAR. SOCIAL (documento SEI nº 66011903).

6.2 CERTIFICADOR INDEPENDENTE

Das vistorias *in loco* para verificação da situação do andamento de obras, não foi possível verificar a evolução do Cronograma de Investimentos em Áreas Irregulares Não Urbanizadas (AINUs), em virtude de não terem sido apresentados os custos das obras, bem como os Cronogramas Físico-Financeiro. O Certificador Independente está buscando entender, junto à Concessionária, se as Comunidades visitadas foram inseridas ao Plano de Investimentos ou se fazem parte de algum complexo de comunidades mencionado dentro da última revisão do Plano de Investimentos disponibilizado pela Concessionária, de forma a compreender a origem da verba designada para os investimentos que estão ocorrendo na região.

Ademais, o Certificador Independente está solicitando, através de e-mails enviados diretamente à Concessionária Águas do Rio, fornecimento dos documentos e informações que seguem para continuidade e conclusão dos trabalhos de forma remota (não presencial).

O Anexo I a seguir apresenta o conteúdo do e-mail encaminhado à Concessionária na data de 30 de novembro de 2023 com as informações necessárias, solicitando que fossem encaminhadas até a data de 05 de dezembro de 2023 para o auxílio durante a realização das visitas. Já o Anexo IV, apresenta a Nota Técnica enviada à Agenersa para a Concessionária.

As informações dos Projetos Executivos da AINU Arará foram disponibilizadas no dia 05 de dezembro de 2023, conforme é possível observar no Anexo II.



ANEXOS

Anexo I – Solicitação de Informações à Concessionária (Certificador Independente);

Anexo II - Material Disponibilizado Ao Certificador Independente Pela Concessionária;

Anexo III – Licença Ambiental;

Anexo IV – Nota Técnica.



**ANEXO I – SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES À CONCESSIONÁRIA
(CERTIFICADOR INDEPENDENTE)**

Figura 1 - E-mail Enviado à Concessionária

Enily de Souza Peixoto <enily.peixoto@fipe.org.br>

Solicitação de Informações para Atendimento de Obrigações Contratuais para com o Certificador Independente

1 mensagem

Enily de Souza Peixoto <enily.peixoto@fipe.org.br>30 de novembro de 2023 às 19:33

Para: juliana.smiderle@aegea.com.br, cmd.wallace.santos@outlook.com, Wagner Rezende de Oliveira <wagner.rezende@fipe.org.br>, Filipe Souza de Jesus <filipe.jesus@fipe.org.br>, Robson Arena <robson.arena@fipe.org.br>
Cc: Renato Mesquita <renato.mesquita@fipe.org.br>, Mariangela Laydner <mariangela.laydner@fipe.org.br>, Sérgio Freitas de Souza <sergio.souza@fipe.org.br>
Cco: mcosta@mpcn.com.br

Prezada,

Espero que esta mensagem a encontre bem.

Estamos em um momento crucial em relação às obrigações contratuais como Certificador Independente, e, como parte fundamental desse processo, precisamos das informações solicitadas com urgência.

Ressaltamos que é de fundamental importância alinharmos as visitas técnicas às obras em andamentos das áreas irregulares, obras de aperfeiçoamento da rede e coletores de tempo seco o mais breve possível, para que possamos iniciar o ano de 2024 sem retenção de demandas. Logo, **solicitamos que sejam apresentadas as melhores datas para realização das visitas entre os dias 04/12/2023 e 14/12/2023.**

Ademais, os itens a seguir apresentam as solicitações, de caráter urgente, referentes aos projetos de obras especiais:

Áreas Irregulares Não Urbanizadas

- Projetos executivos, orçamentos detalhados, cronogramas físico-financeiro, diários das obras (com relatório fotográfico) em andamento:
 - o **Bloco 1 – Rocinha e Vidigal;**
 - o **Bloco 4 – Complexo da Mangueira, Barreira do Vasco e Arará;**

Substituição de Rede

- Projetos executivos, orçamentos detalhados das obras, cronogramas físico financeiro das obras, diários de obras (com relatório fotográfico) das obras em andamento ou já executadas das ações de aperfeiçoamento do sistema (Bloco 1 e 4);

Coletor de Tempo Seco

- Licença Ambiental dos CTS (Bloco 1 e 4).

Compreendemos o grande volume de trabalho de todos e os recentes acontecimentos envolvendo a parada do Guandu, no entanto, a urgência em obter essas informações é crucial para manter a integridade do processo de certificação dos investimentos e garantir o cumprimento de todos os requisitos contratuais. Dessa forma, solicitamos que as informações sejam encaminhadas **IMPRETERIVELMENTE** até o dia **05/12/2023.**

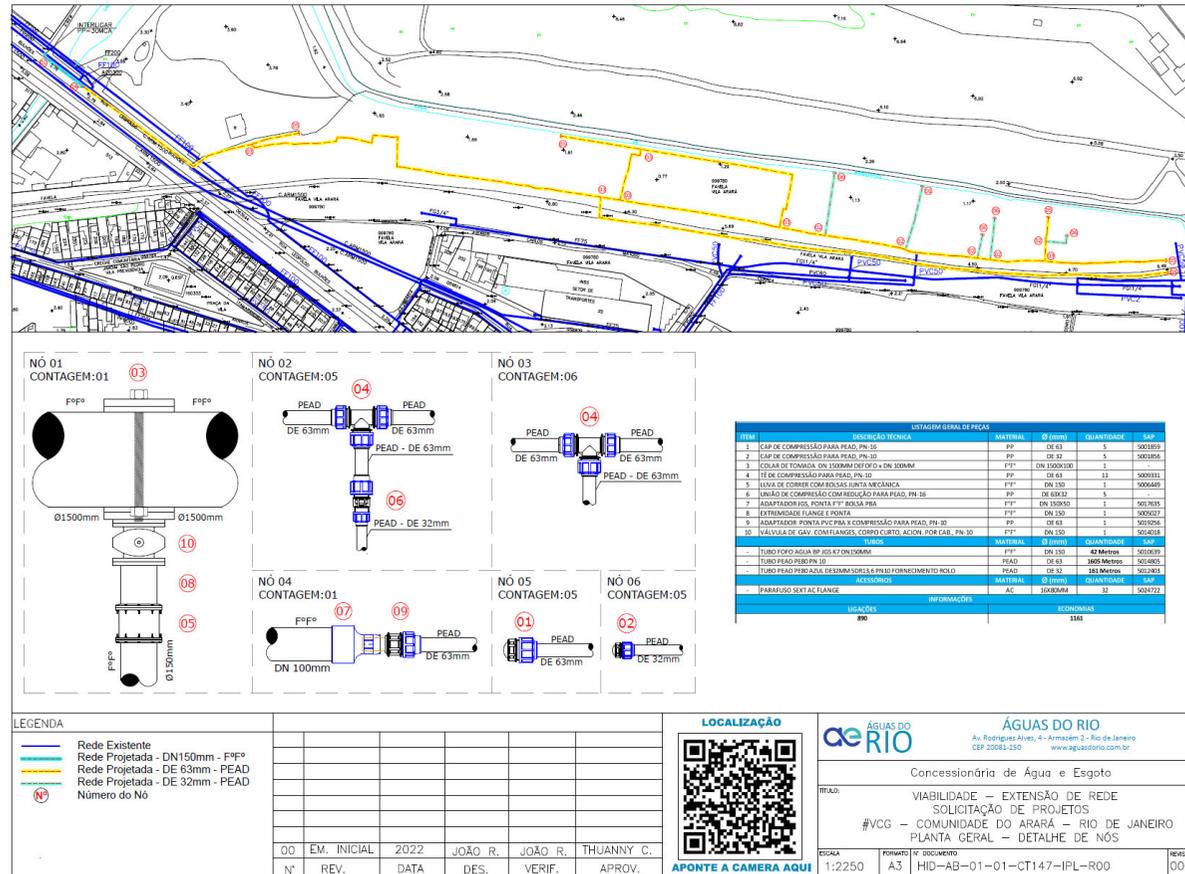
Estamos disponíveis para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



**ANEXO II – MATERIAL DISPONIBILIZADO AO
CERTIFICADOR INDEPENDENTE PELA CONCESSIONÁRIA**

Figura 2 - Planta Geral Comunidade Arará - Disponibilizada pela Concessionária



Fonte: Disponibilizado pela Concessionária

Figura 3 - Pasta Compartilhada pela Concessionária

 Enily de Souza Peixoto <enily.peixoto@fipe.org.br>

Pasta compartilhada com você: "CTS"
1 mensagem

Regulatório (via Google Drive) <drive-shares-dm-noreply@google.com> 5 de dezembro de 2023 às 23:35
Responder a: Regulatório <regulatorio.adr@gmail.com>
Para: enily.peixoto@fipe.org.br
Cc: cmd.wallace.santos@outlook.com, paula.aboudib@aguasdorio.com.br, filipe.jesus@fipe.org.br, mariangela.laydner@fipe.org.br, renato.mesquita@fipe.org.br, robson.arena@fipe.org.br, sergio.souza@fipe.org.br, tatiana.carius@aguasdorio.com.br, wagner.rezende@fipe.org.br

Regulatório compartilhou uma pasta

 Regulatório (regulatorio.adr@gmail.com) convidou você para **visualizar** a seguinte pasta compartilhada:

 CTS

 Regulatório não faz parte da sua organização.

[Abrir](#)

Se você não quer receber arquivos desta pessoa, [bloqueie o remetente](#) no Google Drive.

Google LLC, 1600 Amphitheatre Parkway, Mountain View, CA 94043, USA
Você recebeu este e-mail porque regulatorio.adr@gmail.com compartilhou com você uma pasta ou um arquivo localizado no Google Drive. 

Fonte: Elaboração Fipe



ANEXO III – LICENÇA AMBIENTAL

Figura 4 - Licença Ambiental CTS Bloco 1 - Disponibilizada pela Concessionária (Parte 1)



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Estadual do Ambiente
Diretoria de Licenciamento Ambiental

LICENÇA AMBIENTAL INTEGRADA

63.01.01.97

LAI Nº IN004019

O Instituto Estadual do Ambiente - INEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007 e pelo Decreto nº 46.619, de 2 de abril de 2019, em especial, do Decreto nº 46.890, de 23 de dezembro de 2019, e suas modificações posteriores, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Licenciamento e demais Procedimentos de Controle Ambiental - SELCA, concede o presente instrumento a

AGUAS DO RIO 4 SPE S.A

CPF/CNPJ: 42.644.220/0001-06

Endereço: AVENIDA RODRIGUES ALVES 10, ARMAZEM 2, BL 4 - SAÚDE - RIO DE JANEIRO - RJ

Objeto:

para obras de implantação do sistema de esgotamento sanitário, com a instalação do sistema separador absoluto e de tempo seco, com aproximadamente 56km de coletor tronco projetado, 102 pontos de coletores-tronco de tempo seco e 25 estações elevatórias de esgoto.

No seguinte local:

MUNICÍPIOS DE BELFORD ROXO, DUQUE DE CAXIAS, MESQUITA, NILÓPOLIS, NOVA IGUAÇU E RIO DE JANEIRO (AP 1, AP 2.2 E AP 3) NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prazo de validade:

Este documento é válido até 3 de julho de 2028, respeitadas as condições nele estabelecidas, e é concedido com base nos autos e informações constantes do processo nº SEI-070002/011876/2022 e seus anexos.

Condições de validade:

- 1- Este documento foi emitido por decisão do Conselho Diretor - CONDIR em sua 683ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental, realizada em 21.06.2023, tendo como base o parecer elaborado pela área técnica, por força do art. 8º, V, c/c art. 14, III, do Decreto Estadual nº 41.628, de 12.01.09.
- 2- Este documento diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais exigíveis por Lei;
- 3- Requerer a renovação, se for o caso, deste documento, dentro dos prazos legais, preconizados no Decreto Estadual 46.890, de 23.12.2019.
- 4- Requerer averbação dos coletores tronco implantados nos respectivos processos de Licença de Operação das Estações de Tratamento de Esgoto a que este sistema de esgotamento sanitário se encontra interligado;
- 5- Operar o sistema de esgotamento sanitário (separador absoluto e rede de captação em tempo seco (CTS)) somente após as respectivas ETE's encontrarem-se instaladas e operantes;

Fonte: Disponibilizado pela Concessionária.

Figura 5 - Licença Ambiental CTS Bloco 1 - Disponibilizada pela Concessionária (Parte 2)

6- Realizar intervenções em corpos hídricos somente após autorização prévia da Gerência de Licenciamento de Recursos Hídricos (GERLIRH);

7- Cumprir a NOP-INEA-35 - Norma Operacional para o Sistema online de Manifesto de Transporte de Resíduos - Sistema MTR, aprovada pela Resolução CONEMA nº79, de 7.3.2018 e publicada no DOERJ de 13.3.2018

8- A empresa deverá exigir, via contrato, a vinculação das empresas terceirizadas ao PROCON FUMAÇA PRETA (Resolução CONEMA nº 58/13) e enviar anualmente cópia ao INEA. Caso possua ou venha a adquirir frota veicular a diesel própria, deverá atender a NOP-INEA-14.

9- Atender à Resolução nº 307 do CONAMA, de 05/07/02, publicada no D.O.U. de 17/07/02, alterada pela Resolução CONAMA Nº 469/2015, de 05/07/02 publicada no D.O.U. de 30/07/15 que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;

10- Armazenar os resíduos de acordo com as normas NBR 11.174 - Armazenamento de Resíduos Classes II (não inertes) e Classe III (inertes), da ABNT, e destiná-los somente a empresas licenciadas;

11- Utilizar material de cobertura somente de jazidas licenciadas ou autorizadas pelo INEA;

12- Implantar o canteiro de obras em área desprovida de vegetação e dotá-lo de infraestrutura de esgotamento sanitário, abastecimento de água e área de armazenamento temporário de resíduos. No caso de utilização de banheiro químico, estes deverão ser de empresas licenciadas pelo órgão ambiental;

13- Apresentar, no prazo de 30 após a emissão da LAI, bem como antes da construção das Estações Elevatórias, a planta baixa das unidades;

14- Apresentar ao INEA, anualmente e no prazo de 30 (trinta) dias a contar da conclusão das obras: Relatório com evidências da execução das intervenções em conformidade com o projeto apresentado;

15- Apresentar no prazo de 30 (trinta) dias a contar da conclusão das obras o Relatório de atendimento às condicionantes estabelecidas nesta licença;

16- Apresentar, neste processo bem como nos processos das ETE's em que o sistema é interligado, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da conclusão das obras, o projeto as build com carta explicativa no processo das ETE's, a fim de informar a integração deste projeto na Estação em questão;

17- Manter responsável técnico pelas obras do empreendimento com registro no Conselho Profissional de Classe, comprovadamente qualificado para desempenhar essa atividade e respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

18- Na Faixa Marginal de Proteção (FMP), com exceção das obras de infraestrutura destinadas à concessão e ao serviço público de saneamento (CTS, Estação Elevatória, rede coletora, linha de recalque e seus poços de visita/serviço) são vedadas novas edificações, edículas ou qualquer tipo de intervenção. (Lei nº 12.651/2012, Art.3º, inciso VIII, alínea b).

19- A faixa non aedificandi (FNA) possui a função de permitir o acesso do poder público ao curso d'água, caso haja necessidade de intervenção e/ou manutenção do mesmo. (Decreto Estadual nº 42.356/2010, Art. 4º, inciso IV, § 2º e § 3º).

20- É proibida a supressão de vegetação nativa sem autorização do órgão ambiental competente;

21- Assumir integral responsabilidade pelos impactos ambientais que as instalações implantadas venham a causar ao corpo hídrico;

22- Apresentar, no requerimento de LO, Plano de Emergência contemplando cenários de paralisações no sistema de bombeamento e rompimento da linha de recalque que interliga a estação elevatória até a ETE;

23- Apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias: i - Estudo hidrológico com memória de cálculo determinando as vazões máximas de projeto para o tempo de recorrência de 25 (vinte e cinco) anos para as travessias

Fonte: Disponibilizado pela Concessionária.

Figura 6 - Licença Ambiental CTS Bloco 1 - Disponibilizada pela Concessionária (Parte 3)

subterrâneas e 50 (cinquenta) anos para as travessias aéreas e coletores de tempo seco; e de vazões mínimas para os coletores de tempo seco. ii - Estudo de verificação hidráulica, com a indicação do nível d'água na seção transversal levantada (com a projeção do coletor de tempo seco ou travessia), além da memória de cálculo com os seguintes parâmetros: vazão de projeto, tirante de cheia, borda livre, velocidade de escoamento, coeficiente de rugosidade e declividade. iii - Projeto (planta baixa, corte transversal e longitudinal) das intervenções propostas contendo representação da seção natural do curso d'água e nível d'água associado ao TR de 50 anos;

24- Para travessias sob cursos d'água, a localização da geratriz superior do duto deverá ser assentada a no mínimo 2,5 metros (fundo e margem) da seção levantada, para cursos d'água de calha natural ou um afastamento de no mínimo 1,5 metro (fundo e margem) da seção levantada, para curso d'água com calha revestida;

25- Para travessias aéreas, a localização da geratriz inferior do duto deverá ser implantada a um distanciamento no valor de 10% da altura do nível d'água associado ao TR de 50 anos, respeitando o mínimo de 40 centímetros deste nível d'água;

26- Os trechos de implantação dos coletores de tempo seco devem respeitar a relação de enchimento de 0,8 para seções retangulares abertas, 0,85 para galerias e ramais circulares e 0,9 para seções retangulares fechadas, quando considerada a vazão associada ao TR de 50 anos;

27- Não realizar queima de qualquer material ao ar livre.

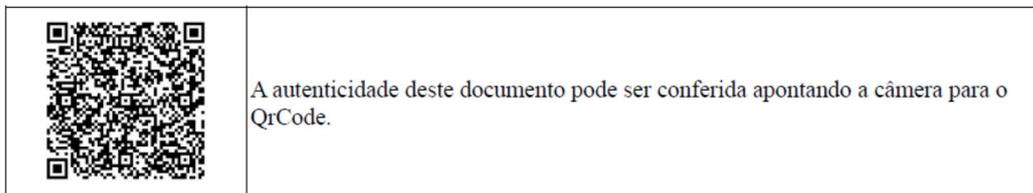
28- Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos) principalmente do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue, zika, febre amarela e chikungunya.

29- Comunicar imediatamente à Gerência de Operações em Emergências Ambientais do INEA, plantão de 24 horas, pelos telefones: (21) 2334-7910, 2334-7911 e 98596-8770 qualquer acidente ambiental.

30- Submeter previamente ao INEA, para análise e parecer, qualquer alteração ou ampliação no empreendimento licenciado.

31- O INEA poderá exigir outras informações e novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário

Leonardo Daemon D'Oliveira Silva
ID 43479570



O não cumprimento das condições constantes nas Normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e na Lei Estadual nº 3.467, de 14 de setembro de 2000, podendo levar ao cancelamento deste documento.

Rio de Janeiro, 03 julho de 2023

Fonte: Disponibilizado pela Concessionária.

Figura 7 - Licença Ambiental CTS Bloco 4 - Disponibilizada pela Concessionária (Parte 4)



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Daemon D Oliveira Silva, Presidente do CONDIR em exercício**, em 03/07/2023, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **55008481** e o código CRC **A12C9136**.

Referência: Processo nº SEI-070002/011876/2022

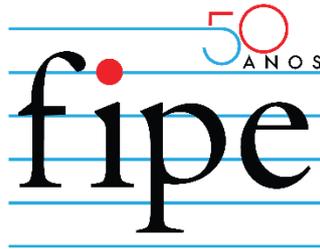
SEI nº 55008481

Avenida Venezuela, 110 - Bairro Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-312
Telefone:

Fonte: Disponibilizado pela Concessionária.



ANEXO IV – NOTA TÉCNICA



**AGENERSA – AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**VERIFICADOR E CERTIFICADOR INDEPENDENTE NO ÂMBITO DOS
CONTRATOS DE CONCESSÃO REGIONALIZADA DOS SERVIÇOS DE
ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOS
MUNICÍPIOS DOS BLOCOS 1, 2, 3 E 4**

**NOTA TÉCNICA ESPECÍFICA SOBRE
SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS NOS APONTAMENTOS DAS
VISTORIAS DO CERTIFICADOR INDEPENDENTE**

**ASSOCIADA AO PRODUTO 10 – RELATÓRIO 05
FRENTE 4: MUNICÍPIOS DO BLOCO 4**

**RIO DE JANEIRO
NOVEMBRO/2023**



ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	54
2. SOLICITAÇÃO DAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS À CERTIFICAÇÃO DOS INVESTIMENTOS	55
3. AGENDA MENSAL	56
4. AMBIENTE SEGURO	57
5. SOLICITAÇÕES ESPECÍFICAS	58
5.1 AINUs – COMPLEXO DA MANGUEIRA	58
5.2 OBRAS EM ANDAMENTO DE APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA	58

1. INTRODUÇÃO

Os objetivos pactuados contratualmente pelas Concessionárias estão definidos no Contrato de Concessão e em seus Anexos, no que se refere a cumprir com produtividade, eficiência e eficácia, e em conformidade ao atendimento à qualidade, aos prazos e investimentos planejados, à prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos municípios dos Blocos da sua área de concessão.

O Certificador Independente atuará na Concessão, como agente técnico que apoiará a Agência Reguladora, na fiscalização do Contrato, até o término dos investimentos realizados pela Concessionária, em Áreas Irregulares Não Urbanizadas, em Coletores de Tempo Seco e demais investimentos no Caderno de Encargos da Concessão.

Para cumprir com o seu compromisso o Certificador Independente elabora relatórios mensais descrevendo as ações realizadas no período, referentes às atividades de supervisão do contrato de Concessão, em apoio à Agência Reguladora. Como parte integrante e importante o relatório descreve as vistorias realizadas para análise e atestação do desempenho e andamento de obras, e a evolução do Cronograma de Investimentos, permitindo o acompanhamento periódico do desempenho da Concessionária pelo Poder Concedente e pela Agenera.

Considera-se, como fundamento a esta Nota Técnica, evitar a assimetria no fornecimento de informações, entre Fipe, Concessionárias, Agenera e Poder Concedente, pela preservação de métodos e critérios padronizados de sistema de governança da informação, e principalmente pela manutenção e melhoria contínua de sistemas eficientes de controle e transparência nos cronogramas de investimentos.

Por fim, zelando pelos princípios de governança no melhor senso de transparência, ética e prestação de contas, e em conformidade com os processos das atividades do Certificador Independente, objetiva-se solicitar às Concessionárias o envio de informações e esclarecimentos destacados nos itens que seguem.

2. SOLICITAÇÃO DAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS À CERTIFICAÇÃO DOS INVESTIMENTOS

Visando dar continuidade ao processo analítico de certificação dos investimentos, faz-se necessário o envio, por parte das Concessionárias, das informações complementares, atualizadas até esta data, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis:

- Cronogramas de Investimentos em formato .xls - total e estratificado por município e por investimento;
- Projetos executivos em DWG;
- Cronograma Físico e Cronograma Financeiro que retratem o planejamento e controle da execução e dos custos de obras para no mínimo 3 meses subsequentes, em formato .xls;
- Projetos e cronograma físico e financeiro atualizados das obras em execução; e
- *Data Book* contendo: *As Built*, Cronograma Físico e Cronograma Financeiro - previsto versus realizado das obras concluídas.

3. AGENDA MENSAL

Diante da complexidade e importância dos projetos em andamento, se torna necessário o estabelecimento de uma agenda mensal de reuniões (presenciais e/ou virtuais) para o alinhamento dos processos de certificação dos investimentos dos projetos.

Entende-se necessário a definição de data fixa, preferencialmente até o quinto dia útil de cada mês, de modo que seja possível revisar as ocorrências do mês anterior e planejar as ações do mês corrente.

Desta forma, solicita-se às Concessionárias que sugestionem datas com periodicidade mensal de reuniões com a Fipe, tendo como pauta mínima:

- a. Previsão/indicação das obras para os próximos 3 meses;
- b. Planejamento físico-financeiro atualizado das obras (cronograma físico-financeiro); e
- c. Processos e informações do desenvolvimento e aprovação de projetos, orçamento detalhado, entre outras informações relevantes para acompanhamento das obras e do cronograma financeiro pelo Certificador Independente.

Solicita-se que no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a Concessionária apresente proposta de agenda mensal (dia e horário) definindo a programação de reuniões de Engenharias Fipe e Concessionária.



4. AMBIENTE SEGURO

Diante da necessidade de assegurar a confidencialidade e integridade dos projetos, entende-se ser fundamental que os documentos e informações relacionados aos projetos em elaboração e em andamento sejam anexados ao ambiente seguro da Fipe.

Sendo assim, solicita-se que todos os documentos pertinentes aos projetos, tais como relatórios, planilhas, apresentações e quaisquer outros materiais relevantes, sejam anexados exclusivamente à plataforma. Em caso de dúvida em relação ao procedimento, entrar em contato com Hércio Lima, através do e-mail helcio.lima@fipe.org.br.

Solicita-se que no prazo de 10 (dez) dias úteis a Concessionária proceda a implantação do ambiente seguro Fipe, de forma a garantir a confidencialidade e resguardar as informações em uma base de dados que comporte os parâmetros técnicos e financeiros das obras.

5. SOLICITAÇÕES ESPECÍFICAS

O Certificador Independente solicita à Concessionária Águas do Rio 4, o envio dos seguintes documentos e informações, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis:

5.1 AINUS – COMPLEXO DA MANGUEIRA

Foram realizadas visitas *in loco* para verificação da situação do andamento das obras, mas não foi possível verificar a evolução do Cronograma de Investimentos em Áreas Irregulares Não Urbanizadas (AINUs), em virtude de não terem sido apresentados os custos das obras e os projetos.

Diante disso, solicita-se à Concessionária o fornecimento dos seguintes documentos e informações para a AINU Mangueira, no prazo de 5 (cinco) dias úteis:

- Projetos executivos;
- Orçamentos detalhados;
- Cronogramas físico-financeiro;
- Diários de obras (com relatório fotográfico) em andamento: Complexo da Mangueira.

5.2 OBRAS EM ANDAMENTO DE APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA

Solicita-se à Concessionária o fornecimento dos seguintes documentos e informações abaixo no prazo de 5 (cinco) dias úteis:

- Projetos executivos;
- Orçamentos detalhados das obras;
- Cronogramas físico-financeiro das obras;
- Diários de obras (com relatório fotográfico) das obras em andamento ou já executadas.